

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



DECRETO Nº 040/2023

Torna-se oficial o Cadastro Municipal de Cultura 2023, com o objetivo de mapear e reconhecer os segmentos do audiovisual e economia criativa/artesão no município de Barra da Estiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 215 da Constituição da República, que ordena ao Estado “o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais” e,

CONSIDERANDO a eminência da operacionalização e execução das leis federais Nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e Lei Nº 14.399, de 8 de julho de 2022 **que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em instrumentos específicos ou sistema de governo.**

DECRETA:

Art. 1º - Torna-se oficial o **Cadastro Municipal de Cultura 2023**, com o objetivo de mapear e reconhecer os segmentos do audiovisual e economia criativa/artesão que será amplamente divulgado através das mídias oficiais da administração pública, rádios comunitárias e estratégias de busca ativas por meio de propaganda volante.

Art. 2º - O cadastramento cultural viabilizará:

I - Ao poder público obter indicativos, bem como, realizar o planejamento de estratégias, o desenvolvimento de políticas públicas culturais e o mapeamento artístico e cultural do município.

II - Registrar em âmbito municipal os trabalhadores e fazedores da cultura e os agentes/organizadores de espaços, grupos culturais e iniciativas.

Art. 3º - As inscrições no Cadastro Municipal poderão ser realizadas do dia **05 de maio ao dia 15 de maio de 2023**, até as 23h59m, presencialmente no prédio da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e/ou virtualmente através dos links/formulários abaixo:

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



I - Formulário de trabalhadores e fazedores de cultura do segmento audiovisual:
<https://forms.gle/QmbmcqnULVwdhTDTA>

II - Formulário de trabalhadores e fazedores de cultura do segmento economia criativa/artesão: <https://forms.gle/wrQJsS7w1kx8Lo786>

Art. 4º - O preenchimento das informações contidas no formulário, bem como a sua veracidade, é de inteira responsabilidade do declarante. Ao participar deste Cadastro Cultural, o declarante autoriza a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de Barra da Estiva-Bahia.

Art. 5º - No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 04 de maio de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



DECRETO Nº 041/2023

Nomeia a nova composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Barra da Estiva – BA para o biênio 2023/2025, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o biênio 2023-2025 os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Barra da Estiva – BA, os quais representarão os órgãos do Poder Público e da Sociedade Civil que lhes indicaram, sendo o CMAS composto por:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Daniela Bento Dias Alves - Titular

Leandro Vieira dos Santos Aguiar - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Rudily de Souza Paixão - Titular

Edmundo Souza Santos - Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social

Paulo Américo Alves Coelho - Titular

Marianne Andrade dos Santos Nascimento - Suplente

Secretaria Municipal de Administração

Sirlândia de Souza Machado - Titular

Márcia Pires dos Santos - Suplente

Secretaria Municipal de Agricultura

Adílio Ribeiro Caires - Titular

Sergio Moura Santos - Suplente

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DA ÁREA

Sociedade Espírita Beneficente Bezerra de Menezes - Lar do Ancião Allan

Kardec

Camila de Oliveira Bispo - Titular

Marcelo Neves Luz - Suplente

Associação Filhas de São Camilo – Hospital Suzy Zanfreta

Sirmônia de Assis Oliveira- Titular

Noelma de Souza Ferreira – Suplente

III - DOS USUÁRIOS:

Associação Quilombola do Ginete

Gilmar Pereira Alves - Titular

Gilza Pereira Alves - Suplente

Associação Orquestra Filarmônica Lira 22 de Julho

Misael Pereira da Silva - Titular

Anésia Vieira de Novais - Suplente

Sociedade Espírita Mensageiros de Luz

Edineuza Oliveira dos Santos - Titular

Janete dos Anjos Cordeiro - Suplente

IV - PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Iane Silva Bento - Titular

Elgiane Silva Pires – Suplente

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A3F147A159E10007675E0202AF5AC34E

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Art. 2º – As atribuições dos conselheiros(a) nomeados para este colegiado tem natureza voluntária e não constitui vínculo empregatício com o Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 097/2021 e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 04 de maio de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



DECRETO Nº 042/2023

Nomeia a diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Barra da Estiva – BA para o biênio 2023/2025, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERADO a Lei 008/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social, divulga a nova composição da diretoria do CMAS de Barra da Estiva – BA, que será composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado PRESIDENTE do Conselho Municipal de Assistência Social de Barra da Estiva para o biênio 2023/2025, o Sr. **Paulo Américo Alves Coelho**.

Art. 2º - Fica nomeada VICE-PRESIDENTE do Conselho Municipal de Assistência Social de Barra da Estiva para o biênio 2023/2025, a Srta. **Marianne Andrade dos Santos Nascimento**.

Art. 3º - Fica nomeada SECRETÁRIA EXECUTIVA do Conselho Municipal de Assistência Social de Barra da Estiva para o biênio 2023/2025, a Srta. **Ariana Santos Ribeiro de Souza**.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 04 de maio de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221